



**CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022**

**PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC**  
**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES REGIONAIS NO ÂMBITO DO**  
**PROGRAMA MAIS PAIC**

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC**, com o objetivo de compor o **BANCO DE FORMADORES REGIONAIS** do referido programa, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como formadores em Ações de Recomposição das Aprendizagens no Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental, nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Pedagogia, com o intuito de realizar ações pedagógicas, a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

Na presente Chamada Pública, o(a) interessado(a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica, com o perfil profissional detalhado no **Anexo II**. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades de recomposição das aprendizagens em cada Eixo.

**1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAISPAIC**

1.1. O Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado, que anteriormente foi criado como Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial da Alfabetização e dos alunos dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, a produção e aprimoramento de materiais instrucionais e a realização de formação em serviço das equipes da SEDUC e das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação/CREDE, além dos técnicos e professores das redes municipais de ensino, do Estado do Ceará.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 FORMADORES – **Eixo de Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental (nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática).**



Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada cada um dos eixos do MAIS PAIC sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida às equipes municipais.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADOR MAISPAIC

#### 3.2. Do formador:

- a) Responsabilizar-se pelo processo de formação regional e municipal, com vistas à Recomposição das Aprendizagens, nas áreas de Língua Portuguesa, no Eixo de Alfabetização; e nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, nos Eixos dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental.
- b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SEDUC/CREDE pelas produções e envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo;
- c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação dos Eixos vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo quando necessário, intervenções pedagógicas;
- e) Ministrará/Acompanhar as formações, conforme calendário estabelecido pelos Eixos da COPEM/CECOM;
- f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos professores das escolas prioritárias;
- g) Participar da(s) formação(ões) da SEDUC/CREDE, sendo assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;
- h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;
- i) Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
- j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SEDUC/CREDE/SME, sempre que necessário;
- k) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações do Eixo;
- l) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online ([www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br](http://www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br)), nos prazos previamente estabelecidos;
- m) Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas dos Eixos da SEDUC/CREDE/SME.

### 4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de **02 (duas) etapas**, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa:** Avaliação do Currículo e do Plano de Trabalho proposto pelo candidato, de acordo com as diretrizes do MAISPAIC.

4.1.1. Os candidatos deverão apresentar por e-mail ([cecom1@prof.ce.gov.br](mailto:cecom1@prof.ce.gov.br)) os documentos a seguir: Currículo atualizado com as devidas comprovações e a proposta de Plano de Trabalho, conforme o roteiro apresentado no **Anexo IV**, desta Chamada Pública;

4.1.2. Na avaliação do Currículo será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação, definidos no **Anexo V** desta Chamada Pública.



4.1.3 Na avaliação do Plano de Trabalho, será considerada a coerência com os princípios e objetivos do MAISPAIC, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo III** desta Chamada Pública.

4.2. **Segunda Etapa:** Entrevista com o candidato, *exclusiva* para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, bem como, o plano de trabalho que deve estar em consonância com os pressupostos do Programa MAISPAIC. A entrevista será realizada de forma **online**, através da plataforma Google Meet. A data, o horário e link de acesso ao ambiente virtual serão divulgados no site da CREDE 1 – Maracanaú, conforme cronograma (item 10.2.1.).

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (Currículo, Plano de Trabalho e Entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no <b>Anexo V</b> .	15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no <b>Anexo III</b> .	10 (DEZ) PONTOS
2ª	Entrevista com o candidato.	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>50 (CINQUENTA) PONTOS</b>

**Observação 1:** Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

**Observação 2:** Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de: **30/06 a 10/07/2022 (até às 23h59min – Horário de Brasília)** por meio do envio dos documentos exigidos (escaneados/digitalizados) para o seguinte endereço eletrônico (e-mail): [cecom1@prof.ce.gov.br](mailto:cecom1@prof.ce.gov.br).

6.1.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar tais documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, indicando o tipo de bolsa para a qual deseja candidatar-se, o Eixo e a Área pretendida (vide modelo no **Anexo I** desta Chamada Pública);
- Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
- Currículo atualizado com as devidas comprovações;
- Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 03 anos nos Eixos de Alfabetização, e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental e/ou Anos Finais do Ensino Fundamental;
- Proposta de plano de trabalho conforme o roteiro apresentado no **Anexo IV**.



6.1.2. No corpo do e-mail, devem estar discriminadas as seguintes informações:

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1  
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA  
IDADE CERTA – MAIS PAIC 2022**

**Dados do Candidato:**

**NOME**

**CPF:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONES PARA CONTATO:**

**E-MAIL:**

**Dados da Função:**

**TIPO DE BOLSA PRETENDIDA: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL III**

**EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:**

**ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA:**

**7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO**

7.1. Será criada pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação 1 – CREDE 1 - Maracanaú, a Comissão de Seleção, a qual coordenará e organizará o processo seletivo de forma geral e realizará as atividades de: análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

7.2. A comissão supracitada será nomeada, publicizada e divulgadas no site CREDE 1 – Maracanaú, garantindo a transparência do processo: <https://www.crede01.seduc.ce.gov.br/>

7.3. Os resultados de cada etapa do processo serão lavrados em ata circunstanciada e assinada pelos membros da comissão responsável.

7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau na respectiva Comissão de Seleção.

7.4 Os casos eventuais não contemplados pela Chamada Pública serão analisados pela subcomissão de recursos e julgamentos.

**8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA**

O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, no site da CREDE 1 – Maracanaú: <https://www.crede01.seduc.ce.gov.br/>

**9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS**

9.1 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses, para formador(a), podendo ser prorrogado pela SEDUC/CREDE, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa MAIS PAIC;

9.2 Em concordância com o Art.11 da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a SEDUC/CREDE poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou no Plano de Trabalho.

9.3 Esta chamada pública tem a vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez.



## 10. CRONOGRAMA

### 10.1 Primeira etapa

10.1.1 Inscrições: **30/06 a 10/07/2022**

10.1.2 Análise do currículo do(a) candidato(a): **11/07 a 13/07/2022**

10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: **14/07/2022**

10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: **15/07 a 17/07/2022**

10.1.5 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: **18/07/2022**

### 10.2 Segunda etapa:

10.2.1 Divulgação da data, horário e link (para acesso à plataforma Google Meet) das entrevistas dos(as) candidatos(as) selecionados(as)/aprovados(as), na primeira etapa: **19/07/2022**

10.2.2 Entrevista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa: **20 e 21/07/2022**

10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: **22/07/2022**

10.2.4 Data para interposição de recursos: **25/07/2022**

10.2.5 Resultado da interposição do resultado final preliminar: **26/07/2022**

10.2.6 Resultado final será divulgado no dia **27 de julho de 2022**, no site da CREDE 1 – Maracanaú:

<https://www.crede01.seduc.ce.gov.br/>

## 11. DOS RECURSOS

11.1 O(a) candidato(a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, exclusivamente através do endereço eletrônico ([cecom1@prof.ce.gov.br](mailto:cecom1@prof.ce.gov.br)), no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da data de divulgação do resultado da seleção no site da CREDE 1 – Maracanaú.

11.2. O resultado final será divulgado no site do CREDE, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas, conforme a vacância e necessidade das ações realizadas pelo Programa MAISPAIC.

12.2 Em sendo necessário, os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site da CREDE 1 – Maracanaú.

12.3 Fica reservado à SEDUC/CREDE o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

12.4 Os candidatos selecionados que, por necessidade e ou vacância, forem convocados pela SEDUC poderão ser solicitados a atualizarem o Plano de Trabalho para a definição do tempo de execução das ações e dos valores das bolsas.

Secretaria da Educação do Estado do Ceará

Maracanaú, 30 de junho de 2022.

  
COORDENADORA DA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 1  
Ana Geovanda Mourão Cavalcante  
Coordenadora da CREDE-1  
Maracanaú-CE



**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA  
IDADE CERTA – MAISPAIC**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**I- IDENTIFICAÇÃO**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONES PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**II- BOLSA PRETENDIDA**

( ) BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – NÍVEL III

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO ( \_\_\_\_\_ )

\*ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA ( \_\_\_\_\_ )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC**

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA  
IDADE CERTA – MAISPAIC**

**ANEXO II - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO  
TECNOLÓGICA**

\*Valor destinado para dedicação de 40 horas semanais, podendo sofrer alterações, conforme necessidade de atualização do Plano de Trabalho.

<b>TIPO DE BOLSA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>REMUNERAÇÃO PARA DEDICAÇÃO*</b>
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada cada um dos Eixos do MAIS PAIC sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida às equipes municipais.	R\$ 1.200,00



**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA  
IDADE CERTA- MAISPAIC**

**ANEXO III – CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELO(A)  
CANDIDATO(A):**

	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO</b>	<b>NOTA</b>
<b>A</b>	Atendimento aos objetivos do MAISPAIC na(s) área(s) proposta(s)	<b>4 (quatro) pontos</b>
<b>B</b>	Coerência com as metodologias que vêm sendo desenvolvidas em cada área de atuação do Programa MAISPAIC	<b>3 (três) pontos</b>
<b>C</b>	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade	<b>3 (três) pontos</b>
<b>Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho</b>		<b>10 (dez) pontos</b>





**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC**

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA  
IDADE CERTA – MAISPAIC**

**ANEXO IV- ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**1.1 CANDIDATO**

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

TELEFONES PARA CONTATO \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

**2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO**

2.1 TÍTULO \_\_\_\_\_

2.2 BOLSA PRETENDIDA \_\_\_\_\_

2.3 EIXO DE ATUAÇÃO \_\_\_\_\_

2.4 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO \_\_\_\_\_

**3. INTRODUÇÃO**

**4. OBJETIVOS**

**5. JUSTIFICATIVAS**

**6. METODOLOGIA**

**7. RESULTADOS ESPERADOS**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC**

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA  
IDADE CERTA – MAISPAIC**

**ANEXO V- CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM**

<b>TÍTULOS / PRODUÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Diploma de Doutorado na área da Educação e/ou afins.	3,5 por diploma	3,5 pontos
Diploma de Mestre na área da Educação e/ou afins.	3,0 por diploma	2,5 pontos
Certificado de Especialização na área da Educação e/ou afins.	1,5 por certificado	1,5 ponto
Curso de qualificação correlato à área de atuação para o tipo de nível de bolsa pretendido pelo candidato, limitando-se a três cursos, com carga horária mínima de 100 horas cada.	0,5 por certificado	1,5 ponto
Experiência profissional como formador e/ou consultor, nos últimos cinco anos.	1,0 por ano	3,0 pontos
Experiência profissional professor na Educação Básica	1,0 por ano	3,0 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>15 (QUINZE) PONTOS</b>